

4.2
5

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim de Municípios
Nº 95 de 11.08.1972

DECRETO Nº 1.503/72
de 10 de agosto de 1972

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Paulus Aulus Pompéia ou sucessores, destinado a construção da sede do Corpo de Bombeiros, compreendendo uma área de terras localizadas nas esquinas das ruas Cândido Marciano Leite com Alameda Armando Couto de Magalhães e Candido Marciano Leite com Avenida Marginal "A", conhecida como área "A" da planta.

Artigo 2º -

O imóvel tem as seguintes medidas e confrontações: O terreno mede 53,15m (cinquenta e três metros e quinze centímetros) do lado direito que começa no alinhamento da Alameda Armando Couto de Magalhães e vai até o alinhamento da Avenida Marginal "A" fazendo divisa por este lado com propriedade de Paulus Aulus Pompéia e Armando Carneiro de Araujo, segue pela Avenida Marginal "A" numa extensão de 16,27m (dezesesseis metros e vinte e sete centímetros), 5,16 (cinco metros e dezesseis centímetros) em curva fazendo esquina com a Rua Candido Marciano Leite, segue por esta rua numa extensão de 44,18 m (quarenta e quatro metros e dezoito centímetros), obedecendo o alinhamento desta rua, 6,44m (seis metros e quarenta e quatro centímetros) em curva, fazendo esquina com a Alameda Armando Couto Magalhães, segue no alinhamento desta rua até o ponto de partida numa extensão de 32,56m (trinta e dois metros e cinquenta e seis centímetros). O terreno não tem benfeitorias em seu interior, sendo murado nas frentes para as ruas. A área assim descrita cobre uma superfície de 1.496,40m² (um mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta décime-

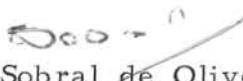
1000-0

21/08/72
A. F.

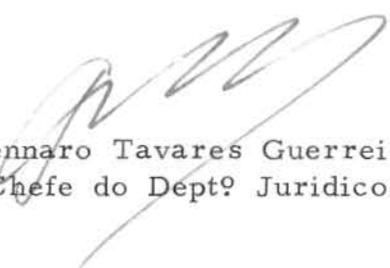
tros quadrados) e vem melhor caracterizada em planta e memorial descritivo constante do Processo Interno nº 06142/72

- Artigo 3º - As despesas decorrentes com este Decreto correrão à conta das dotações próprias codificadas sob nº 2606-1-2-4210.94 do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075 de 22 de janeiro de 1970.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de agosto de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico, aos dez dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e dois.


Gennaro Tavares Guerreiro
Chefe do Deptº Jurídico